



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Adendo - SEAD

Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto.

ESCLARECIMENTO SOBRE A DESNECESSIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Considerando que a Lei Estadual nº 20.489/2019 foi revogada pela Lei Estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, a qual elevou para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) o valor mínimo para a exigência de Programa de Integridade, informa-se que, no presente certame (PE SRP nº 01/2026/CBMGO), não será exigida a implantação do referido programa.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 1º TEN BM

Pregoeiro

GOIANIA, 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 08/07/2026, às 07:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92867716** e o código CRC **3A60259C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005032903



SEI 92867716